



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Protocolo 380/2014
22/05/2014 14:30
Caroline B. Kurt
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n° 0385/2014-GAB

Toledo, 20 de maio de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termo de Convênio e Aditivo para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha, apenso a este expediente, cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), visando ao estabelecimento de condições para realização do XIV Seminário de Extensão da Unioeste e para o desenvolvimento de atividades objetivando a democratização de informações e ações referente à segurança alimentar e nutricional sustentável no Município, bem como, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), visando à supervisão da execução de obras do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo, custeadas com recursos da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, para serem referendados por esse Legislativo.

Atenciosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O *MUNICÍPIO DE TOLEDO*, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, E A *UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE) – CAMPUS DE TOLEDO*, visando ao estabelecimento de condições para a realização do XIV Seminário de Extensão da UNIOESTE e para o desenvolvimento de atividades objetivando a democratização de informações e ações referentes à segurança alimentar e nutricional sustentável no Município.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado por seu Prefeito **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, portador da CI RG nº 3.484.856-4-SSP/PR e do CPF nº 483.580.029-04, com a interveniência da Secretaria da Administração, neste ato representado pelo Secretário **Amauri Vilmar Linke**, portador da CI RG nº 4.270.871-2-SSP/PR e do CPF nº 553.450.859-00, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – CAMPUS DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0005-08, com sede na Rua da Faculdade, 645, Jardim Santa Maria, em Toledo, Paraná, neste ato representada por seu Diretor de Campus **José Dilson Silva de Oliveira**, portador da CI RG nº 8.952.321-4-SSP/PR e do CPF nº 992.160.278-00, com domicílio na Rua da Faculdade, 645, em Toledo, PR, ora em diante denominada simplesmente **UNIOESTE**, resolvem, de comum acordo, em conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Lei “R” nº 57, de 7 de maio de 2014, celebrar o presente Convênio de Cooperação, na forma das cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio de Cooperação tem por objetivo estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, para a realização do XIV Seminário de Extensão da UNIOESTE e para o desenvolvimento de atividades objetivando a democratização de informações e ações referentes à segurança alimentar e nutricional sustentável no Município.

Cláusula Segunda – Das Obrigações

Para a consecução do objeto mencionado na cláusula anterior, são obrigações dos partícipes:

A7

Me



di



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

I – da UNIOESTE: realizar o XIV Seminário de Extensão da UNIOESTE, no período de 14 a 16 de maio de 2014, na cidade de Toledo, e nele disponibilizar espaço físico para a divulgação por servidores municipais de ações e informações relacionadas à segurança alimentar e nutricional;

II – do MUNICÍPIO:

a) disponibilizar servidores públicos municipais para divulgarem, durante o XIV Seminário de Extensão da UNIOESTE, informações relacionadas à segurança alimentar e nutricional sustentável, ao combate à fome e à exclusão social;

b) fornecer, gratuitamente, através de sua Cozinha Social, de acordo com a Lei "R" nº 57/2014, um total de 8.000 (oito mil) lanches, compreendendo salgados, doces e bebidas (suco/café/chá), com custo de produção estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aos participantes do XIV Seminário de Extensão da UNIOESTE, no período de 14 a 16 de maio de 2014, à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria da Administração: 03.001.08.244.00132-017 – 3390300000.

Cláusula Terceira – Da vigência

O presente Convênio de Cooperação tem vigência pelo período de 1 (um) mês, com início em 12 de maio de 2014.

Parágrafo único – O presente Convênio de Cooperação poderá ser modificado mediante prévio e expresse acordo formalizado entre as partes, através de Termo Aditivo, resilido de comum acordo entre os convenientes ou, ainda, resolvido unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma parte à outra.

Cláusula Quarta – Do Referendo

Este convênio está sendo firmado de acordo com o que dispõem o inciso IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o parágrafo único do artigo 2º da Lei "R" nº 57, de 7 de maio de 2014, devendo ser submetido ao referendo da Câmara Municipal, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica.

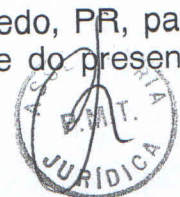
Cláusula Quinta – Da publicidade

A publicidade do extrato deste Convênio de Cooperação é de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Cláusula Sexta – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, PR, para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Convênio, que não possa ser resolvida administrativamente.

AB



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

E por estarem assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Convênio de Cooperação em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos de direito.

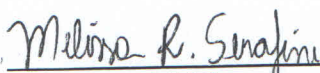
Toledo, 9 de maio de 2014.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DA UNIOESTE – Campus de Toledo

TESTEMUNHAS:


Rg. 6.319.7815

